



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 29 de junho de 2012

Ano II - Edição nº 00288

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7B5B468C08FE090040690F26D3AB5E2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 029/12 - Objeto: Contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Acupe, no período de 23 e 24 de junho de 2012. (Empresa: Jonas Lopes Serviços Ltda)
- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 030/12 - Objeto Contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Pedras, no período de 23 e 24 de junho de 2012. (Empresa Contratado: Jonas Lopes Serviços Ltda), inscrita no CNPJ sob nº 13.493.381/0001-30, estabelecida na Rua General Câmara, 13, centro, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000. O valor da contratação é de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
- Portaria SEMASP nº 009/2012.
- Ato de Publicação do Processo de Inexigibilidade nº 031/12 - Objeto a contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Oliveira dos Campinhos, no período de 23 e 24 de junho de 2012. (Empresa Contratado: Jonas Lopes Serviços Ltda)
- Errata do Extrato de Publicação de Nulidade de Contrato nº 178/2012 - (Carta Convite nº 020/2012) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de veículos de propriedade desta prefeitura. (Contratada: Grifcar Serviços Ltda Me)
- Errata do Extrato de Publicação de Nulidade de Contrato nº 182/2012 -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/12

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **029/12**, tendo como objeto a **contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Acupe, no período de 23 e 24 de junho de 2012.** Empresa Contratado: **Jonas Lopes Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.493.381/0001-30, estabelecida na Rua General Câmara, 13, centro, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000. O valor da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA/ATIVIDADE: 13.392.0016/2.037 - Manutenção dos Festejos Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
42 - Royalties

Base Legal art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 29 de junho de 2012.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/12

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **030/12**, tendo como objeto a **contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Pedras, no período de 23 e 24 de junho de 2012.** Empresa Contratado: **Jonas Lopes Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.493.381/0001-30**, estabelecida na Rua General Câmara, 13, centro, Santo Amaro, Bahia, CEP: **44.200-000**. O valor da contratação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMA/ATIVIDADE: 13.392.0016/2.037 - Manutenção dos Festejos Populares

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte: 0 – Recursos Ordinários
42 - Royalties**

Base Legal art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 29 de junho de 2012.**

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMASP

PORTARIA SEMASP nº:
009

EMPRESA/NOME:
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.

VALIDADE:
29/06/2015

ENDEREÇO:
**Rua Moisés de Araujo, nº 473 Qd. C Lot. Miragem,
Buraquinho – Lauro de Freitas/ BA**

PUBLICAÇÃO NO IPM:
29/06/2012

MUNICÍPIO:
Santo Amaro

CNPJ/CPF:
10.256.367/0001-24

A Secretária da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pela Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2012, RESOLVE, Art. 1º, Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, com sede na Rua Moisés de Araujo, nº 473 Qd. C Lot. Miragem, Buraquinho – Lauro de Freitas/ BA, para implantação do empreendimento urbanístico **RESIDENCIAL SOLAR PARAÍSO**, tipo loteamento para construção de casas residenciais, no Rodovia BA 026, s/n, Bairro Nova Santo Amaro, Município de Santo Amaro – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condições:

- 1º Implantar redes de abastecimento de água potável e de distribuição de energia e iluminação pública conforme Projeto aprovado pela EMPLASA e COCEBA, respectivamente.
- 2º Destinar no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da área bruta para o sistema de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários.
- 3º Nas áreas verdes do empreendimento deverá haver plano de espécies nativas do ecossistema.
- 4º Nas áreas verdes do empreendimento deverá ser inferior a 5% (cinco por cento) da área.
- 5º Controlar o trânsito de veículos pesados e de passeio nas vias próximas e de acesso, visando evitar acidentes como colisão e atropelamento nos trajetos.
- 6º Gerenciamento dos Resíduos Sólidos na Construção Civil: - Os resíduos da construção civil não poderão ser depositados em áreas de resíduos domiciliares, em áreas de "boca livre", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, objetivando evitar ou mitigar os possíveis impactos causados pela geração de resíduos sólidos.
- 7º Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's - aos funcionários de obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 8º Educação Ambiental: Objetivando sensibilizar os moradores e vizinhos no seu entorno acerca da importância da conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável, através de campanhas educativas e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos: O uso gerado no conjunto habitacional deverá ser armazenado em sacos de lixo em cada unidade residencial, separando lixo seco e molhado. Serão a empresa responsáveis serem destinados a coleta Municipal.
- 10º Atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos municipais vigentes.
- 11º Instalar geradores elétricos nas estações elevatórias para prevenir o extravasamento de esgoto de água, esgotos e demais efluentes de transporte.
- 12º Reservar faixa de 30 m (trinta metros) às margens de rodovias junto às linhas de alta tensão, adutoras de água, oleodutos e demais sistemas de transporte.
- 13º Reservar faixa de 30 m (trinta metros) às margens de rodovias junto às linhas de alta tensão, adutoras de água, oleodutos e demais sistemas de transporte.
- 14º Reservar faixa de 30 m (trinta metros) às margens de rodovias junto às linhas de alta tensão, adutoras de água, oleodutos e demais sistemas de transporte.
- 15º Reservar faixa de 30 m (trinta metros) às margens de rodovias junto às linhas de alta tensão, adutoras de água, oleodutos e demais sistemas de transporte.

Art. 3º Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Comissão de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, cabendo ao interessado obter outorgas e anuências das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual quando couber, para que a mesma alicie efluentes legais.

Art. 4º Estabelece que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado digitalmente por:
Augusto Cesar Lago Machado
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Assinado digitalmente por:
Wellia Iracema Lins do Sacramento
Sec. Int. de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Assinado digitalmente por:
Wesley

Rua Getúlio Vargas, nº 250 Santo Amaro - BA Cep: 44200-000 Tel: (75) 3241-4999/3987 E-mail: semasp@pmsantoamari.com

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/12

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **031/12**, tendo como objeto a **contratação de Produtora que detém exclusividade de Grupos Musicais/Artistas para apresentação nos Festejos Junino do Distrito de Oliveira dos Campinhos, no período de 23 e 24 de junho de 2012.** Empresa Contratado: **Jonas Lopes Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.493.381/0001-30**, estabelecida na Rua General Câmara, 13, centro, Santo Amaro, Bahia, CEP: **44.200-000**. O valor da contratação é de **R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)**.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA/ATIVIDADE: 13.392.0016/2.037 - Manutenção dos Festejos Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0 – Recursos Ordinários
42 - Royalties

Base Legal art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 29 de junho de 2012.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO Nº 178/2012

(CARTA CONVITE Nº 020/2012)

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, consubstanciado no art. 55, V, 59 e 60 da Lei 8.666/93 c/c e conforme parecer jurídico torna público, o extrato de publicação de nulidade de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 452/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de veículos de propriedade desta prefeitura. Contratada: **GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.947.909/0001-51, situada na Rua Conselheiros Dantas, nº 57, Ed. Paraguassú, sala 212, Comércio, CEP: 40.015-070, Salvador-Bahia. Valor global de **R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de MAIO de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves

- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê:

GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.947.909/0001-51, situada na Rua Conselheiros Dantas, nº 57, Ed. Paraguassú, sala 212, Comércio, CEP: 40.015-070, Salvador-Bahia.

Leia-se:

AUTOMARCAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.999.402/0001-24, situada na Rua Ezio Pucci, nº 3.001, Bairro Distrito Industrial, CEP: 14.406-078, Franca/SP

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO Nº 182/2012

(CARTA CONVITE Nº 020/2012)

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, consubstanciado no art. 55, V, 59 e 60 da Lei 8.666/93 c/c e conforme parecer jurídico, torna público, o extrato de publicação de nulidade de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 452/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de adaptação de veículos de propriedade desta prefeitura. Contratada **GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.947.909/0001-51, situada na Rua Conselheiros Dantas, nº 57, Ed. Paraguassú, sala 212, Comércio, CEP: 40.015-070, Salvador-Bahia. Valor global de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de MAIO de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves

- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê:

GRIFCAR SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.947.909/0001-51, situada na Rua Conselheiros Dantas, nº 57, Ed. Paraguassú, sala 212, Comércio, CEP: 40.015-070, Salvador-Bahia.

Leia-se:

AUTOMARCAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.999.402/0001-24, situada na Rua Ezio Pucci, nº 3.001, Bairro Distrito Industrial, CEP: 14.406-078, Franca/SP